ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I NO 1.572/95

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS PARA A ASJOVAG - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE VARZEA GRANDE - MATO GROSSO".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASJOVAG - Associação dos Servidores da Justiça Oficializada de Várzea Grande, uma área de terras que totalizam 13.543,1488 metros quadrados (treze mil, quinhentos e quarenta e três, quatorze e oitenta e oito metros quadrados), localizado no Loteamento Nova Fronteira, nesta cidade.

Art. 2º - A dimensão, localização e confrontamento da área de que trata o artigo anterior, é o seguinte:

FRENTE - Ao Sul, medindo 123, 36 metros, confrontando com a Rua 650;
L.DIREITO - Ao Oeste, medindo 123,51 metros, confrontando com a Rua 250;
FUNDOS - Ao Norte, medindo 104,84 metros, confrontando com a Rua 550;
L.ESQUERDO - Ao Leste, medindo 116,00 metros, confrontando com a área reservada para obra pública.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a Construção da Sede da ASJOVAG.

Art. 4º - Para início das obras fica estipulado, o prazo de 6 (seis) meses, e para término das mesmas, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal " Couto Magalhães" em V.Grande..23 de maio de 1.995.....

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL